



RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.447

Dispõe sobre as normas e os procedimentos referentes à participação de estudantes e professores da Universidade Federal de Ouro Preto no Programas de Duplo Diploma com a Università Degli Studi di Palermo (UNIPA).

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 327ª reunião ordinária, realizada em 16 de setembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando:

que a Norma Regulamentadora da Resolução CEPE n.º 4.670 estabelece em seu artigo 1º, § 1º, que os Programas de Duplo Diploma deverão ser encaminhados pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para análise e deliberação final

que o Programa de Duplo Diploma foi articulado com a Università Degli Studi di Palermo em conformidade com as condições estabelecidas na Norma de Regulamentação da Resolução CEPE n.º 4.670, inclusive no que se refere à aprovação da matriz de referência/plano de equivalências pelo Colegiados envolvidos;

que o Protocolo Executivo de Duplo Diploma (Laurea Magistrale-Graduação), entre a Università Degli Studi di Palermo (UNIPA), na Itália, e a Universidade Federal de Ouro Preto, foi assinado em 28 de junho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os termos e condições estabelecidos pelo Protocolo Executivo de Duplo Diploma (Laurea Magistrale-Graduação), entre a Università Degli Studi di Palermo (UNIPA), na Itália, e a Universidade Federal de Ouro Preto, assinados pelo Reitor da UFOP, Prof. Marcone



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Secretaria dos Órgãos Colegiados



Jamilson Freitas Souza, e pelo Diretor da Escola de Minas, Prof. José Geraldo Arantes de Azevedo Brito, em 28 de junho de 2013.

Art. 2º Delegar competência, nos termos desta Resolução, à PROGRAD e à Coordenadoria de Assuntos Internacionais (CAINT), para, conjuntamente, adotarem os procedimentos acadêmicos, administrativos e jurídicos necessários à devida implementação do Programa de Duplo Diploma com a Università Degli Studi di Palermo.

Art. 3º Os termos e condições estabelecidos pelo Protocolo Executivo de Duplo Diploma (Laurea Magistrale-Graduação), entre a Università Degli Studi di Palermo (UNIPA), na Itália, e a Universidade Federal de Ouro Preto, são partes integrantes desta Provisão.

Ouro Preto, em 16 de setembro de 2013.

Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente

PUBLICADO EM Nº BOLETIM
ADMINISTRATIVO

04 OUT 2013 / 057